
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 GABINETE DA PREFEITA	
---	---	---

DECRETO Nº 49 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO PMSDA/GAB Nº 12/2019 DE 03 DE MAIO DE 2019 QUE REGULAMENTA AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, Sra. **ELIZANE SOARES DA SILVA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará.

CONSIDERANDO o Decreto PMSDA/GAB Nº 12/2019 de 03 de maio de 2019 que regulamenta as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.131 de 30 de março de 2021 que majorou em 5% (cinco por cento) o percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o seguinte parágrafo ao art. 5º do Decreto PMSDA/GAB Nº 12/2019 de 03 de maio de 2019:

“Art. 5º (...)

Parágrafo único. Fica autorizado o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento sobre o vencimento líquido do servidor até 31 de dezembro de 2021, de modo que o limite para a referida consignação facultativa passa de 30% (trinta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos do Araguaia-PA, 28 de junho de 2021.

ELIZANE SOARES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA